

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE
AÇÕES ORDINÁRIAS E AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA



Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS
Avenida República do Chile nº 65
20031-912 Rio de Janeiro – RJ
CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01
NIRE 33 3 00032061

Valor Total da Oferta Global: R\$115.052.319.090,80

2.293.907.960 Ações Ordinárias
Código ISIN das Ações Ordinárias: BRPETRACNOR9
Código de Negociação das Ações Ordinárias na BM&FBOVESPA: PETR3

1.788.515.136 Ações Preferenciais
Código ISIN das Ações Preferenciais: BRPETRACNPR6
Código de Negociação das Ações Preferenciais na BM&FBOVESPA: PETR4

Preço por Ação Ordinária: R\$29,65

Preço por Ação Preferencial: R\$26,30

Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (“Companhia”) está realizando uma oferta pública de distribuição primária de 2.174.073.900 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembarçadas de qualquer ônus ou gravame, de emissão da Companhia (“Ações Ordinárias”) e 1.585.867.998 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembarçadas de qualquer ônus ou gravame, de emissão da Companhia (“Ações Preferenciais”, “Ações”), simultaneamente no Brasil (“Oferta Brasileira”) e no exterior (“Oferta Internacional”) e, em conjunto com a Oferta Brasileira, “Oferta Global”, sob a coordenação de Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A., Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI” ou “Coordenador Líder”), Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Morgan Stanley S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. (em conjunto, “Coordenadores Globais da Oferta”), BB-Banco de Investimento S.A. (“Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira”), Banco BTG Pactual S.A., Banco Credit Agricole S.A., Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco J.P. Morgan S.A. e Banco Société Générale Brasil S/A (em conjunto, “Coordenadores da Oferta”).

No âmbito da Oferta Brasileira, serão distribuídas no Brasil 2.024.611.210 Ações Ordinárias e 1.587.681.182 Ações Preferenciais, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), sob a coordenação dos Coordenadores Globais da Oferta, Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira e Coordenadores da Oferta. Simultaneamente, haverá esforços de colocação das Ações no exterior, a serem realizados pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Bradesco Securities, Inc., atuando como agente de colocação para Bradesco BBI, Citigroup Global Markets Inc., Itaú USA Securities, Inc., Morgan Stanley & Co. Incorporated e Santander Investment Securities Inc. (em conjunto, “Coordenadores Globais da Oferta Internacional”). No âmbito da Oferta Internacional, serão distribuídas no exterior 269.296.750 Ações Ordinárias, sob a forma de *American Depositary Shares* (“ADSs”), evidenciadas por *American Depositary Receipts* (“ADRs”), e 200.833.954 Ações Preferenciais, sob a forma de ADSs, evidenciadas por ADRs, nos termos do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado, sob a coordenação dos Coordenadores Globais da Oferta Internacional, BB Securities Limited, Banco do Brasil Securities LLC, BTG Pactual US Capital Corp., Crédit Agricole Securities (USA) Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co., HSBC Securities (USA) Inc., ICBC International Holdings Limited, J.P. Morgan Securities LLC e SG Americas Securities, LLC (em conjunto, “Coordenadores da Oferta Internacional”). Cada ADS representará duas Ações Ordinárias ou duas Ações Preferenciais, conforme o caso. As ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia são negociadas na BM&FBOVESPA sob os códigos “PETR3” e “PETR4”, na New York Stock Exchange, sob a forma de ADSs, sob os códigos “PBR” e “PBRA”, na Bolsa de Valores de Madrid, Espanha, por meio do mercado internacional de valores latinoamericanos – LATIBEX sob os códigos “XPBR” e “XPBRA” e na Bolsa de Comercio de Buenos Aires sob os códigos “APBR” e “APBRA”.

O preço de subscrição por Ação Ordinária (“Preço por Ação Ordinária”) e o preço de subscrição por Ação Preferencial (“Preço por Ação Preferencial”) e, em conjunto com o Preço por Ação Ordinária e o Preço por ADS, “Preço por Ação”) foram fixados após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de *Bookbuilding*”), conduzido, no Brasil, pelos Coordenadores Globais da Oferta e, no exterior, pelos Coordenadores Globais da Oferta Internacional, tendo como parâmetro as cotações de fechamento das Ações na BM&FBOVESPA e dos ADSs na NYSE.

	Preço ⁽¹⁾	Comissões ^(1, 2) (R\$)	Recursos Líquidos ^(1, 2, 3)
Por Ação Ordinária.....	29,65	0,06	29,59
Por Ação Preferencial.....	26,30	0,05	26,25
Total.....	115.052.319.090,80	228.829.228,98	114.823.489.861,82

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação Ordinária de R\$29,65, no Preço por Ação Preferencial de R\$26,30, no Preço por ADS representativo de ações ordinárias de emissão da Companhia de US\$34,49 e no Preço por ADS representativo de ações preferenciais de emissão da Companhia de US\$30,59, calculados tendo como parâmetro as cotações de fechamento das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA e dos ADSs na NYSE, e as indicações de interesse em função da demanda pelas Ações e ADSs no âmbito da Oferta Global.

⁽²⁾ Sem considerar o Lote Suplementar.

⁽³⁾ Sem considerar as despesas da Oferta Global.

A quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs, poderá ser acrescida de um lote suplementar de até 187.997.094 Ações, incluindo sob a forma de ADSs, equivalentes em conjunto a até 5,0% das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs, nas mesmas condições e ao mesmo preço inicialmente ofertados (“Lote Suplementar”), conforme opção outorgada pela Companhia aos Coordenadores Globais da Oferta, no âmbito da Oferta Brasileira, e aos Coordenadores Globais da Oferta Internacional, no âmbito da Oferta Internacional (“Opção de Lote Suplementar”), as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que vier a ser constatado no decorrer da Oferta Global. A Opção de Lote Suplementar poderá ser exercida a partir da data de assinatura do Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações e do *Underwriting and Agency Agreement* e por um período de até 30 dias contados, inclusive, da data de publicação do Anúncio de Início da Oferta Brasileira. Adicionalmente, a quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs (sem levar em consideração o Lote Suplementar), foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores Globais da Oferta e os Coordenadores Globais da Oferta Internacional, acrescida em 8,58% das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs, nas mesmas condições e ao mesmo preço inicialmente ofertados (“Lote Adicional”).

A realização da Oferta Global foi aprovada em reunião do conselho de administração da Companhia, realizada em 1º de setembro de 2010, cuja ata foi publicada no Jornal do Commercio e Valor Econômico, nas edições de 3 de setembro de 2010, e no Diário Oficial da União, na edição de 6 de setembro de 2010. A fixação do Preço por Ação e o montante do efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social e com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e decorrente da Oferta Global, foram aprovados em reunião do conselho de administração da Companhia, realizada em 23 de setembro de 2010, cuja ata foi publicada no Jornal do Commercio e Valor Econômico na mesma data em que foi publicado o Anúncio de Início da Oferta Brasileira e será no Diário Oficial da União, no primeiro dia útil seguinte.

Este Prospecto, incluindo seus anexos, não deve ser considerado uma recomendação de subscrição das Ações. Ao decidir pela subscrição das Ações, os investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre a Companhia, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações e os riscos decorrentes do investimento nas Ações. **Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco” a partir das páginas 32 e 57 deste Prospecto, respectivamente, e as seções 4 e 5 do Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto para análise de certos fatores de risco que devem ser considerados antes da subscrição das Ações.**

A Oferta Global foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/REM/2010/017, em 24 de setembro de 2010. **“O registro da Oferta Global não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas”.**



“A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos”.

Coordenadores Globais da Oferta e Joint Bookrunners



Coordenador Líder

Agente Estabilizador

Coordenadores da Oferta e Joint Bookrunners



Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira

Coordenadores Contratados



A data deste Prospecto Definitivo é 24 de setembro de 2010.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO DA OFERTA GLOBAL

Este sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, incluindo as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco” a partir das páginas 32 e 57 deste Prospecto, respectivamente, e nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, incluindo as seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, bem como nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto, para uma maior compreensão das nossas atividades e da Oferta Global, antes de tomar a decisão de investir em nossas Ações.

Companhia	Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
BofA Merrill Lynch	Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Morgan Stanley	Banco Morgan Stanley S.A.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira	BB-Banco de Investimento S.A.
Coordenadores Globais da Oferta	BofA Merrill Lynch, Coordenador Líder, Citi, Itaú BBA, Morgan Stanley e Santander, quando referidos em conjunto e indistintamente.
Coordenadores da Oferta	Banco BTG Pactual S.A., Banco Crédit Agricole Brasil S.A., Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco J.P. Morgan S.A. e Banco Société Générale Brasil S/A, quando referidos em conjunto e indistintamente.
Coordenadores Globais da Oferta Internacional	Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Bradesco Securities, Inc., Citigroup Global Markets Inc., Itaú USA Securities, Inc., Morgan Stanley & Co. Incorporated e Santander Investment Securities Inc., quando referidos em conjunto e indistintamente.
Coordenadores da Oferta Internacional	BB Securities Limited, Banco do Brasil Securities LLC, BTG Pactual US Capital Corp., Crédit Agricole Securities (USA) Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co., HSBC Securities (USA) Inc., ICBC International Holdings Limited, J.P. Morgan Securities Inc. e SG Americas Securities, LLC; quando referidos em conjunto e indistintamente.

Coordenadores Contratados	Banco J Safra S.A., BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão e do Banco Votorantim S.A., quando referidos em conjunto e indistintamente.
Instituições Consorciadas	Corretoras de títulos e valores mobiliários e outras instituições credenciadas na BM&FBOVESPA, contratadas pelos Coordenadores Globais da Oferta, em nome e com a concordância da Companhia, mediante assinatura de Termo de Adesão, para realizarem esforços de colocação das Ações no âmbito da Oferta de Varejo.
Instituições Participantes da Oferta Brasileira	Coordenadores Globais da Oferta, Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira, Coordenadores da Oferta, Coordenadores Contratados e Instituições Consorciadas, quando referidos em conjunto e indistintamente.
Ações Ordinárias	Ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que emitimos ou emitiremos, conforme o caso, no âmbito da Oferta Global, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravame, dentro do limite do nosso capital autorizado, e com a exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e artigo 4º, parágrafo 3º do nosso estatuto social.
Ações Preferenciais	Ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que emitimos ou emitiremos, conforme o caso, no âmbito da Oferta Global, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravame, dentro do limite do nosso capital autorizado, e com a exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e artigo 4º, parágrafo 3º do nosso estatuto social.
Ações	As Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais, quando referidas em conjunto.
ADRs	<i>American Depositary Receipts</i> , cada ADR representando um ADS.
ADSs	<i>American Depositary Shares</i> , evidenciados por ADRs, cada qual representando duas ações ordinárias (ou duas Ações Ordinárias) ou duas ações preferenciais (ou duas Ações Preferenciais) de nossa emissão, conforme o caso.
Lote Adicional	Lote de Ações, incluindo sob a forma de ADSs, correspondente a 8,58% da quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs (sem levar em consideração o Lote Suplementar), que foi, a nosso critério, em comum acordo com os Coordenadores Globais da Oferta e os Coordenadores Globais da Oferta Internacional, acrescido à quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs (sem levar em consideração o Lote Suplementar), nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs, nos termos da Opção de Lote Adicional.

Opção de Lote Adicional

Opção que exercemos, em comum acordo com os Coordenadores Globais da Oferta e os Coordenadores Globais da Oferta Internacional, que resultou no acréscimo à quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs (sem levar em consideração o Lote Suplementar), do Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

Lote Suplementar

Lote de Ações, incluindo sob a forma de ADSs, correspondente a até 5,0% da quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs (sem levar em consideração o Lote Adicional), que poderá ser acrescido à quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs (sem levar em consideração o Lote Adicional), nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs, nos termos da Opção de Lote Suplementar.

Opção de Lote Suplementar

Opção que outorgamos aos Coordenadores Globais da Oferta e Coordenadores Globais da Oferta Internacional para acrescer a quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Global, incluindo sob a forma de ADSs (sem levar em consideração o Lote Adicional), com o Lote Suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.

A Opção de Lote Suplementar poderá ser exercida após a concessão do registro da Oferta Global na CVM e na SEC, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição Local e do Contrato de Distribuição Internacional e por um período de até 30 dias contados, inclusive, da data de publicação do Anúncio de Início, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes.

O Lote Suplementar será destinado a atender um eventual excesso de demanda que vier a ser constatado no decorrer da Oferta Global.

A Opção de Lote Suplementar compreende: (a) a opção para acrescer Ações Suplementares à quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Global, a ser exercida pelo Morgan Stanley, após notificação aos demais Coordenadores Globais da Oferta e ao Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira, desde que a decisão de sobrealocação de Ações tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores Globais da Oferta e o Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira; e (b) a opção para acrescer ADSs Suplementares à quantidade de ADS inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Global, a ser exercida pelo Morgan Stanley Inc., após notificação aos demais Coordenadores Globais da Oferta Internacional, total ou parcialmente, desde que a decisão de sobrealocação de ADSs tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores Globais da Oferta Internacional.

Negociação das Ações e ADSs

As ações ordinárias e as ações preferenciais de nossa emissão são negociadas nos seguintes mercados:

- BM&FBOVESPA, sob os códigos “PETR3” e “PETR4”, respectivamente;
- NYSE, sob a forma de ADSs, sob os códigos “PBR” e “PBRA”, respectivamente;
- LATIBEX, sob os códigos “XPBR” e “XPBRA”; e
- BCBA, sob os códigos “APBR” e “APBRA”, respectivamente.

ISIN

Os ISINs para as ações ordinárias e as ações preferenciais de nossa emissão são “BRPETRACNOR9” e “BRPETRACNPR6”, respectivamente.

Preço por Ação Ordinária

O preço de subscrição por Ação Ordinária no âmbito da Oferta Global, que foi fixado após (1) a efetivação dos Pedidos de Reserva, e (2) a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, e teve como parâmetro (a) a cotação das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA, (b) a cotação dos ADS representativos de ações ordinárias de nossa emissão na NYSE, e (c) as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (volume e preço), coletadas junto aos Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Preço por Ação Preferencial

O preço de subscrição por Ação Preferencial no âmbito da Oferta Global, que foi fixado após (1) a efetivação dos Pedidos de Reserva, e (2) a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, e teve como parâmetro (a) a cotação das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA, (b) a cotação dos ADS representativos de ações preferenciais de nossa emissão na NYSE, e (c) as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (volume e preço), coletadas junto aos Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Preço por ADS

O preço de subscrição por ADS no âmbito da Oferta Global, que foi fixado após (1) a efetivação dos Pedidos de Reserva, e (2) a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, e teve como parâmetro (a) a cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, (b) a cotação dos ADS na NYSE, e (c) as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (volume e preço), coletadas junto aos Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Preço por Ação

O Preço por Ação Ordinária, Preço por Ação Preferencial e Preço por ADS, quando referidos em conjunto e indistintamente.

Valor total da Oferta Global	R\$115.052.319.090,80, considerando o Preço por Ação Ordinária de R\$29,65, o Preço por Ação Preferencial de R\$26,30, o Preço por ADS representativo de ações ordinárias de nossa emissão de US\$34,49 e o Preço por ADS representativo de ações preferenciais de nossa emissão de US\$30,59, calculados tendo como parâmetro as cotações de fechamento das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA e dos ADSs na NYSE, e as indicações de interesse em função da demanda pelas Ações e ADSs.
Oferta Global	A Oferta Brasileira e a Oferta Internacional, quando referidas em conjunto.
Oferta Brasileira	Oferta pública de distribuição primária de Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores Globais da Oferta, do Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira e dos Coordenadores da Oferta, e com a participação dos Coordenadores Contratados e das Instituições Consorciadas, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior a serem realizados pelos Coordenadores Globais Oferta Internacional e Coordenadores da Oferta Internacional, na qualidade de agentes de colocação internacional dos Coordenadores Globais da Oferta, do Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira e dos Coordenadores da Oferta. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros estão sendo feitos, também, por meio de uma declaração de registro (<i>registration statement</i>) arquivada na SEC.
Oferta Internacional	Oferta pública de distribuição primária de Ações, sob a forma de ADS, a ser realizada no exterior, nos termos do <i>Securities Act</i> , sob a coordenação dos Coordenadores Globais da Oferta Internacional e os Coordenadores da Oferta Internacional, e com a participação de determinadas instituições contratadas.
Oferta Prioritária	Prioridade a ser concedida aos Acionistas no âmbito da Oferta Global, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de subscreverem 80,0% das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Global (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar), de acordo com o procedimento indicado na seção “Informações sobre a Oferta Global – Procedimentos da Oferta Global – Oferta Prioritária” a partir da página 76 deste Prospecto. A União, na qualidade de Acionista Controlador, e o BNDESPAR manifestaram para nós sua intenção de subscrever Ações na Oferta Prioritária, em conjunto, o valor de R\$74.807.616.407,00, sem limite de Preço por Ação. Em relação à parcela da Oferta Prioritária a ser subscrita pela União Federal, a subscrição poderá ser realizada diretamente pela União Federal e/ou por meio de suas controladas, dentre as quais, a CEF e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social S.A. – BNDES, bem como através do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização – FFIE, cujo o único quotista é o Fundo Soberano do Brasil.

Acionistas	Titulares de ações ordinárias e ações preferenciais de nossa emissão.
Primeira Data de Corte	10 de setembro de 2010.
Segunda Data de Corte	17 de setembro de 2010.
Limite de Subscrição Proporcional	Em relação a cada Acionista, a quantidade de Ações equivalente ao percentual de participação acionária desse Acionista, por espécie de ação de nossa emissão, em relação ao total de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de nossa emissão na Segunda Data de Corte, aplicado sobre a quantidade de Ações da Oferta Prioritária, arredondando-se para o maior número inteiro de Ações, cuja subscrição será assegurada a cada Acionista que realizar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária.
Inadequação da Oferta Global	<p>Não há inadequação específica da Oferta Brasileira a determinado grupo ou categoria de investidor. No entanto, a Oferta Brasileira não é adequada a investidores avessos ao risco inerente ao investimento em ações. Como todo e qualquer investimento em ações, a subscrição das Ações da Oferta Brasileira apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco” a partir das páginas 32 e 57 deste Prospecto, respectivamente, bem como as seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, para ciência dos fatores de risco que devem ser considerados em relação à subscrição das Ações da Oferta Brasileira.</p> <p>A Oferta Global não será realizada, conduzida e/ou estendida a Acionistas e/ou Investidores Estrangeiros cuja participação possa violar as leis da jurisdição em que sejam residentes e/ou domiciliados. Caberá exclusivamente aos Acionistas e/ou Investidores Estrangeiros analisar, verificar e decidir sobre sua adequação para participar na Oferta Global.</p>
Oferta de Varejo	Parcela da Oferta Brasileira destinada aos Investidores Não Institucionais, sendo que os Empregados terão prioridade de alocação no contexto da Oferta de Varejo, observadas as regras de Alocação Especial aos Empregados. Para informações adicionais, em especial sobre o procedimento da Oferta de Varejo, ver seção “Informações sobre a Oferta Global – Procedimentos da Oferta Global – Oferta de Varejo” a partir da página 84 deste Prospecto.

Empregados	Pessoa(s) física(s) que figure(m) como diretor(es) da Companhia ou no quadro de funcionários ativos da Companhia e administrador(es) (excluídos os membros do conselho de administração) das Sociedades Empregadoras, assim registrados em 3 de setembro de 2010.
Alocação Especial aos Empregados	Parcela equivalente a 50,0% das Ações destinadas à Oferta de Varejo (que em nenhuma hipótese será superior a 0,8% da Oferta Global), alocada prioritariamente aos Empregados que demonstraram interesse em investir diretamente nas Ações, no âmbito da Oferta de Varejo. Para informações adicionais, ver seção “Informações sobre a Oferta Global – Procedimentos da Oferta Global – Oferta de Varejo – Alocação Especial aos Empregados e Plano de Incentivo” a partir da página 89 deste Prospecto.
Plano de Incentivo	Condições especiais para subscrição das Ações, que desenvolvemos, aprovamos e concedemos exclusivamente aos Empregados. Para informações adicionais, ver seção “Informações sobre a Oferta Global – Procedimentos da Oferta Global – Oferta de Varejo – Alocação Especial aos Empregados e Plano de Incentivo” a partir da página 89 deste Prospecto.
Oferta Institucional	Parcela da Oferta Brasileira destinada aos Investidores Institucionais, após o atendimento dos Pedidos de Reserva, não sendo admitidas reservas antecipadas e inexistindo para estes investidores valores mínimos ou máximos de investimento. Para informações adicionais, em especial sobre o procedimento da Oferta Institucional, ver seção “Informações sobre a Oferta Global – Procedimentos da Oferta Global – Oferta Institucional” a partir da página 90 deste Prospecto.
Contrato de Distribuição Local	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, que celebramos em 23 de setembro de 2010 com os Coordenadores Globais da Oferta, o Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira e, como interveniente anuente, a BM&FBOVESPA, e que regula, dentre outros, a Oferta Brasileira.

Contrato de Distribuição Internacional

Underwriting and Agency Agreement, contrato de distribuição internacional, que celebramos em 23 de setembro de 2010 com os Coordenadores Globais da Oferta Internacional, e que regula, dentre outros, a Oferta Internacional e os esforços de colocação das Ações no exterior no âmbito da Oferta Brasileira.

Regime de Distribuição

As Ações da Oferta Brasileira, exceto as Ações que forem objeto de subscrição pela União, BNDESPAR, outras partes relacionadas à União e FMPs mediante a utilização de recursos oriundos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS junto à CEF, serão colocadas em regime de garantia firme de liquidação, individual e não solidária, prestada, nos termos do Contrato de Distribuição Local, exclusivamente pelos Coordenadores Globais da Oferta e pelo Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira. Essa garantia será vinculante a partir da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, concessão do registro da Oferta Global pela CVM, assinatura do Contrato de Distribuição Local, disponibilização do Prospecto Definitivo e publicação do Anúncio de Início. As Ações da Oferta Brasileira que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Coordenadores Globais da Oferta Internacional em conjunto com os Coordenadores da Oferta Internacional perante Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente inscritas e integralizadas no Brasil.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido, (1) no Brasil, pelos Coordenadores Globais da Oferta, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com o artigo 23, parágrafo 1º, e o artigo 44 da Instrução CVM 400, e (2) no exterior, pelos Coordenadores Globais da Oferta Internacional. Os Acionistas da Companhia que aderiram à Oferta Prioritária e os Investidores Não Institucionais que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, da fixação do Preço por Ação.

Período de Colocação

Prazo de até três dias úteis, contado da data de publicação do Anúncio de Início, exclusive, para efetuar a colocação das Ações.

Data de Liquidação

Último dia do Período de Colocação, quando ocorrerá a liquidação física e financeira da Oferta Global.

Data de Liquidação do Lote Suplementar

Data da liquidação física e financeira da Opção de Lote Suplementar, que será realizada em até três dias úteis contados da data do exercício da Opção de Lote Suplementar.

Direitos Vantagens e Restrições das Ações

Nossas Ações Ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos, vantagens e restrições estabelecidos em nosso estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, dentre os quais incluem o direito de voto nas deliberações das assembleias gerais, sendo que cada Ação Ordinária corresponderá a um voto. Adicionalmente, as Ações Ordinárias farão jus a todos os demais benefícios a elas assegurados, inclusive ao recebimento integral de dividendos e dos demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da data de subscrição das Ações Ordinárias.

Nossas Ações Preferenciais não conferirão direito de voto aos seus titulares; contudo, assegurarão aos seus titulares o direito de participar do dividendo que distribuímos, de acordo com os seguintes critérios: (1) prioridade no recebimento dos dividendos equivalentes, no mínimo, a 5,0% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações ou de 3,0% do valor do patrimônio líquido da ação preferencial, prevalecendo sempre o maior, (2) direito de participar em igualdade de condições com as nossas ações ordinárias na distribuição de dividendos, depois de assegurado às nossas ações ordinárias o percentual mínimo acima mencionado. Adicionalmente, as Ações Preferenciais farão jus a todos os demais benefícios a elas assegurados, inclusive o recebimento integral de dividendos e dos demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da subscrição das Ações Preferenciais.

Contrato de Estabilização

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais de Emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, que celebramos em 23 de setembro de 2010 com o Morgan Stanley, na qualidade de agente estabilizador, os demais Coordenadores da Globais da Oferta, o Coordenador da Oferta de Varejo Brasileira, e o Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de corretora.

Lock-up de Empregados

Obrigações dos Empregados que se valerem do Plano de Incentivo para subscrever Ações no âmbito da Oferta de Varejo de não oferecerem à venda, venderem, alugar (emprestar), contratarem a venda, darem em garantia ou cederem ou alienarem de outra forma ou a qualquer título, as Ações adquiridas com base no Plano de Incentivo pelo prazo de 365 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início.

Valores Mobiliários

Quaisquer ações de nossa emissão ou outros valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações de nossa emissão.

Lock-up da Companhia e Administradores

Acordos que nós e nossos administradores firmamos, por meio dos quais, observadas algumas exceções, nós e nossos administradores nos comprometemos, a partir da data da primeira publicação do Aviso ao Mercado e até o 90º dia contado da data da publicação do Anúncio de Início, inclusive, a não emitir, vender, oferecer à venda, contratar ou concordar em vender, dar em garantia ou de outra forma alienar ou onerar, direta ou indiretamente, quaisquer Valores Mobiliários, bem como nos abster de celebrar operação de *swap*, *hedge* ou de outra natureza, que venha a transferir, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos advindos da titularidade de Valores Mobiliários, quer tais operações sejam liquidadas mediante a entrega de ações de nossa emissão ou de outros Valores Mobiliários, quer sejam liquidadas em dinheiro ou de outra forma, sem o prévio consentimento por escrito dos Coordenadores Globais da Oferta e dos Coordenadores Globais da Oferta Internacional, exceto com relação à venda do Lote Adicional e Lote Suplementar. Para informações adicionais sobre o *Lock-up* da Companhia e Administradores, ver seção “Informações sobre a Oferta Global – Restrição à Negociação de Ações (*Lock-up*)” na página 97 deste Prospecto. A União, nosso Acionista Controlador, não está sujeita a essas restrições constantes do *Lock-up* da Companhia e Administradores, podendo alienar ou onerar a qualquer tempo os Valores Mobiliários de que seja titular.

Pedidos de Reserva

Formulários específicos preenchidos durante o Período de Reserva pelo Investidor Não Institucional, incluindo os Fundos FIA-Petrobras, que desejou participar da Oferta de Varejo ou por Acionista, incluindo os FMP, que desejou participar da Oferta Prioritária, conforme o caso.

Investidores Não Institucionais

Investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, que não sejam considerados Investidores Institucionais e realizem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de Pedido de Reserva no âmbito da Oferta de Varejo, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta de Varejo.

Investidores Institucionais

Pessoas físicas e jurídicas, e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, cujas intenções individuais ou globais de investimento excedam o limite de aplicação de R\$300.000,00 em Ações Ordinárias e/ou R\$300.000,00 em Ações Preferenciais, bem como fundos de investimentos (exceto os Fundos FIA-Petrobras), fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, Investidores Estrangeiros e outros investidores institucionais locais.

Investidor Estrangeiro	Investidor não residente que invista no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Lei 4.131 ou da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325.
FMP	Fundo Mútuo de Privatização de que trata o artigo 20, inciso XII, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, conforme alterada, e o artigo 10 da Lei 12.276, e titular de ações de emissão da Companhia em 30 de junho de 2010.
Fundos FIA-Petrobras	Fundos de Investimento em Ações Preferenciais a serem constituídos no contexto da Oferta Global como veículos de investimento para os Investidores Não Institucionais que desejarem investir indiretamente nas Ações Preferenciais destinadas à Oferta de Varejo. As minutas padrão sugeridas do regulamento e do prospecto que poderão ser adotadas pelos Fundos FIA-Petrobras encontram-se anexas a este Prospecto a partir das páginas 595 e 606, respectivamente. É vedada a participação de (i) Pessoas Vinculadas nos Fundos FIA-Petrobras e (ii) de qualquer investidor em mais de um Fundo FIA-Petrobras.
Pessoas Vinculadas	Pessoas que sejam (1) administradores ou controladores da Companhia, (2) administradores ou controladores de quaisquer das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, (3) outras pessoas vinculadas à Oferta Global, ou (4) cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau de qualquer uma das pessoas referidas nos itens (1), (2) e (3) anteriores.
Período de Reserva da Oferta de Varejo	Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Não Vinculadas e Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, quando referidos em conjunto.
Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Não Vinculadas	Período de 13 de setembro de 2010, inclusive, a 22 de setembro de 2010, inclusive, para que Investidores Não Institucionais que não sejam Pessoas Vinculadas realizassem seus Pedidos de Reserva.
Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas	Período de 13 de setembro de 2010, inclusive, a 14 de setembro de 2010, inclusive, para que Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas realizassem seus Pedidos de Reserva.
Período de Reserva da Oferta Prioritária	Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas e Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Não Vinculadas, quando referidos conjuntamente.
Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Não Vinculadas	Período de 13 de setembro de 2010, inclusive, a 16 de setembro de 2010, inclusive, para que Acionistas que não sejam Pessoas Vinculadas realizassem seus Pedidos de Reserva.

Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas

Período de 13 de setembro de 2010, inclusive, a 14 de setembro de 2010, inclusive, para que Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas realizassem seus Pedidos de Reserva.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Global e seus termos e condições foram aprovados em reunião do nosso conselho de administração realizada em 1º de setembro de 2010, cuja ata foi publicada no Jornal do Commercio e no Valor Econômico em 3 de setembro de 2010, e no Diário Oficial da União, na edição de 6 de setembro de 2010. A fixação do Preço por Ação e o montante do efetivo aumento do nosso capital social, mediante a emissão das Ações no âmbito da Oferta Global, foram aprovados em reunião do nosso conselho de administração realizada em 23 de setembro de 2010, cuja ata foi publicada no Jornal do Commercio e Valor Econômico na mesma data em que foi publicado o Anúncio de Início e será no Diário Oficial da União, no primeiro dia útil seguinte.

Em 12 de agosto de 2010, nossa assembleia geral da extraordinária, dentre outros, (1) aprovou os critérios e a metodologia para a determinação do valor das LFTs, das séries com vencimentos em 7 de setembro de 2014, 7 de março de 2015, 7 de setembro de 2015 e 7 de setembro de 2016, que poderão ser utilizadas exclusivamente e ao exclusivo critério dos nossos Acionistas na Oferta Prioritária como forma de integralização das Ações da Oferta Prioritária, e (2) delegou poderes ao nosso conselho de administração para (a) aprovar o laudo de avaliação das LFTs, a ser elaborado pela PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., e (b) homologar o valor definitivo de cada série de LFT e o valor total das LFTs efetivamente utilizadas pelos nossos Acionistas na subscrição e integralização de Ações da Oferta Prioritária. Para informações adicionais, ver a seção “Informações sobre a Oferta Global – Aprovações Societárias” na página 75 deste Prospecto.

Destinação dos Recursos

Pretendemos utilizar os recursos líquidos, incluindo LFTs, que viermos a receber com a Oferta Global (1) em contrapartida à Cessão Onerosa e (2) para continuar desenvolvendo todos os nossos segmentos de negócio. Especificamente, planejamos alocar esses recursos líquidos da seguinte forma: (a) aproximadamente, 68,0% em contrapartida à Cessão Onerosa, nos termos da Lei 12.276; (b) aproximadamente, 32,0% para financiar os nossos investimentos, que, de acordo com o nosso plano de negócios para 2010–2014, são da ordem de US\$224,0 bilhões, assim como para manter uma estrutura de capital e índices de alavancagem adequados. Para informações adicionais sobre a destinação que pretendemos dar aos recursos líquidos que viermos a receber com a Oferta Global, ver seção “Destinação dos Recursos” na página 144 deste Prospecto.

Cronograma da Oferta

Ver seção “Informações Sobre a Oferta Global – Cronograma da Oferta” na página 93 deste Prospecto.

Fatores de Risco

Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser cuidadosamente analisados antes da decisão de investimento nas Ações, ver seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco” a partir das páginas 32 e 57 deste Prospecto, respectivamente, além de outras informações incluídas neste Prospecto, e as seções 4 e 5 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Informações Adicionais

Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta Global, ver seção “Informações sobre a Oferta Global” a partir da página 67 deste Prospecto. Informações adicionais sobre a Oferta Global poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta Brasileira nos respectivos endereços indicados na seção “Informações sobre a Oferta Global – Informações Adicionais” na página 123 deste Prospecto.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

00951-2 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS 33.000.167/0001-01

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária

Em 12 de agosto de 2010, a Assembléia Geral Extraordinária deliberou e aprovou o seguinte:

- a) A ratificação da contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. (PwC) para elaboração de laudo de avaliação de quatro séries de Letras Financeiras do Tesouro de emissão da União Federal (LFTs) com vencimento em 07.09.2014, 07.03.2015, 07.09.2015 e 07.09.2016 (LFTs), a serem opcionalmente utilizadas pelos acionistas da Companhia para integralizar as ações que vierem a subscrever no âmbito de oferta pública de distribuição primária de ações da Companhia, a ser realizada em observância do Artigo 62 do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;
- b) Critérios e as metodologias para determinação do valor das LFTs, conforme propostos pela PwC na minuta do Laudo (Critérios de Avaliação); e
- c) A delegação de poderes ao Conselho de Administração da Companhia para aprovar o Laudo, homologando o valor definitivo de cada série de LFTs, conforme constante do Laudo, mediante aplicação dos Critérios de Avaliação.

A Companhia informa ainda que a União Federal se absteve de votar as matérias incluídas na ordem do dia e que foi comunicado aos acionistas durante a Assembléia que o Comitê de Minoritários, composto pelo Dr. Fabio Colletti Barbosa, Conselheiro representante dos minoritários ordinaristas, Dr. Jorge Gerdau Johannpeter, Conselheiro representante dos preferencialistas, e Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho, membro externo e também independente, entendeu como adequado o Critério de Avaliação das LFTs submetido à deliberação da Assembléia.